



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI N.º 1.159/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE o Aluguel de imóvel destinado à instalação de Oficina de Artesanato.

O Prefeito do Município de Platina, estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a alugar imóvel, localizado na Rua Antonio Francisco Nogueira, nº 337, quadra 35 e lote 59 para abrigar a Oficina de Artesanato, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Prefeitura Municipal pagará mensalmente o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a proprietária, Donizete dos Santos Miranda Camargo, pelo aluguel do imóvel, sendo que será acompanhado para o reajuste anual, o Índice Geral de Preços – IGP-M acumulado de 12 (doze) meses.

Art. 3º As despesas oriundas com a locação do imóvel que trata esta Lei e com a manutenção do local correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 07 de fevereiro de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 07 de fevereiro de 2017.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria